



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2018
De 07 de dezembro 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	50
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	37.000,00	Tesouro	73
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	99
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	5.000,00	Federal	101
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2036 Subvenção Saúde APAE	3.3.50.43	7.000,00	Tesouro	117
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Edificações	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro	165
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Edificações	3.1.90.13	6.000,00	Tesouro	166
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro	216
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	22.000,00	Tesouro	223
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.273.0013.2049 Pagamento Aposentados Pensionistas	3.1.90.01	32.000,00	Tesouro	229
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	16.000,00	Tesouro	231



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.13 –Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	278
---	---	-----------	-----------	---------	-----

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 218.712,85 (Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1130 Construção Escola Bairro Paineira	4.4.90.51	197.212,85	Tesouro	41
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 Programa Saúde da Família - Folha	3.1.90.13	5.000,00	Federal	144
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 Manutenção da Assistência Social CREAS	3.1.90.13	2.500,00	Tesouro	273
02.13 –Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	279
02.13 –Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2092 Publicação Oficial e Jornal	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	285

- Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 66.287,15** (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quinze Centavos), provenientes da Cota Parte do IPVA, conforme ficha de receita nº 100.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de Dezembro de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


Projeto de Lei n.º /2018
De 07 de Dezembro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 064/2018

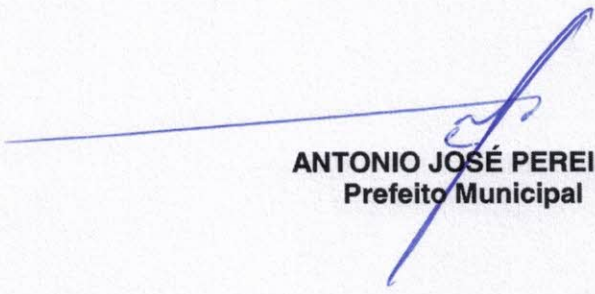
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei para fins de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

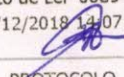

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0714-2018
Projeto de Lei 0089-2018
10/12/2018 14:07:02


PROTOCOLO